

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS

RESOLUÇÃO MESA DIRETORA 06/2021, DE 03/05/2021

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento do reajuste dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, autorizado pela Lei Municipal nº 1312/2021, de 27 de janeiro de 2021.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular DCFnº13/2021, de 30 de abril de 2021, sobre decisão do Tribunal Pleno no Processo nº 009626-0200/21-7, revisão geral anual, vedação, inteligência no art. 8º, inciso I, da lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o tribunal Pleno manifestou entendimento no sentido que a concessão da revisão geral anual aos servidores encontra-se obstada pela norma extraída do inciso I do art. 8º inciso I, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento do reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Gramado dos Loureiros/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 1312/2021, de 27 de janeiro de 2021, referente a revisão geral anual, com base no índice do IPCA.

Parágrafo Único: No advento do entendimento pacífico acerca da possibilidade da concessão do reajuste mencionado no “caput”, o pagamento será efetuado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 03 DE MAIO DE 2021.

GERSI LUIS MARTINS ALVES
PRESIDENTE

JOSE MILTON LOUREIRO DE MELO
1º SECRETÁRIO